

PROCESSO N° 52.385/2022 – TJ/MA
CONTRATO N° 0037/2023 - TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0037/2023 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE PARA O AMBIENTE DE VIRTUALIZAÇÃO EXISTENTE NAS COMARCAS DE IMPERATRIZ, TIMON E CAXIAS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 03.535.902/0001-10, sediada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conj. A, Blocos A, Sala 102, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.322-915, telefone: (61) 3045-0050 / (71) 99717-6275 / (71) 98101-1011, e-mail: comercialnordeste@decision-tec.com.br, neste ato representada pelo **Sr. JORGE GENTIL SENA GOMES**, portador do RG n° 01.290.948-38, inscrito no CPF sob o n° 229.719.395 - 53, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0037/2023 – TJ/MA**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Solicita prorrogar, em mais 10 (dez) dias, o prazo de entrega do objeto do Contrato de Fornecimento n° 0037/2023-TJMA, referente à “aquisição de Servidores de Rede para o ambiente de virtualização existente nas comarcas de Imperatriz, Timon e Caxias”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de entrega do objeto fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a partir da data de **24/05/2023**, conforme **DESPACHO-DADM - 3402023**, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO – GP n° 45092023**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, V, e art. 65, II, 'b' da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. Este contrato, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n° 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP n° 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN / Assinado de forma digital por PAULO
PEREIRA:25754548320 / SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.07.11 12:12:34 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

JORGE GENTIL SENA / Assinado de forma digital por
GOMES:22971939553 / JORGE GENTIL SENA
GOMES:22971939553
Dados: 2023.06.06 11:47:23 -03'00'

JORGE GENTIL SENA GOMES

Representante Legal

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]